

Protocolo para Promoção Do Empreendedorismo Regional

Instituto Politécnico de Bragança

E

Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

PREÂMBULO

As nações e as instituições têm vindo a assistir nos últimos anos à instauração de um novo paradigma de competitividade, alicerçado em valores tais como: Inovação, Criatividade; Tecnologia; Valor Acrescentado; Globalidade.

Para competir, e ter sucesso neste novo mundo não basta estar-se dotado de uma boa formação e cultura técnico-científica. Hoje, mais do que tudo, as empresas esperam dos seus colaboradores uma postura empreendedora e dinamizadora de novas práticas e estratégias, com retorno para as organizações e a sociedade espera dos recém-licenciados uma atitude pró-activa tendo em vista a criação dos seus próprios postos de trabalho.

O empreendedorismo tem muito de inato, mas também de adquirido. Neste sentido é necessário que as instituições de ensino superior, e os demais agentes de desenvolvimento regional, definam, em parceria, estratégias e planos de acção que promovam e facilitem a adopção de atitudes empreendedoras que conduzam à criação de novas unidades de negócio, criação de mais, e mais qualificados, postos de trabalho, captação e instalação de novos investimentos, enfim, geração de riqueza regional.

De acordo com o relatório GEM, 2005 *"As vantagens associadas ao empreendedorismo são claras: a criação de novas empresas implica um investimento na economia local, a criação de novos empregos, a promoção da competitividade e o desenvolvimento de ferramentas de negócio inovadores. Assim, o empreendedorismo é, per si, um forte impulsionador do emprego e do crescimento económico e uma componente chave numa economia de mercado globalizada e competitiva"*.

Na prossecução de uma maior atitude empreendedora junto da comunidade académica, o papel das instituições de ensino superior e das autarquias locais é fundamental.

Espera-se da educação, a par de uma formação técnico científica de qualidade, o fomento de um conjunto de valores, atitudes e comportamentos,

indutores do desenvolvimento do espírito empresarial, do estímulo criativo, da motivação para a iniciativa, da confiança para lidar com a incerteza e assumir o risco, das práticas cooperativas que promovem o espírito de equipa, do desenvolvimento das capacidades de comunicação e linguística, que permitem olhar o mundo numa perspectiva global.

Dos demais agentes nacionais e regionais, nomeadamente das autarquias locais, são esperadas atitudes promotoras da captação e fixação de investimento e consequente geração de riqueza, bem como atitudes facilitadoras para a criação de novos postos de trabalho, melhoria das condições económico-sociais e bem estar das populações.

Urge, assim, desenvolver uma estratégia concertada de cooperação entre as instituições de ensino superior e as autarquias locais tendo em vista a promoção e incremento do empreendedorismo regional.

Assim sendo, entre:

1º.- O Instituto Politécnica de Bragança, doravante designada por IPB, Contribuinte nO 600013758, com sede no Campus de Santa Apolónia, - Bragança, representada pelo seu Presidente, Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira

E,

2º. - Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros Contribuinte nº 506 697 339 com sede no jardim 1º de Maio em Macedo de Cavaleiros, representada pelo seu Presidente, Eng. Beraldino José Vilarinho Pinto **para promoção do Empreendedorismo regional**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula I (Objecto)

A celebração deste Protocolo tem por objectivo a união de esforços a desenvolver pelas partes, no sentido de um maior estreitamento das relações institucionais e a assumpção de uma atitude cooperativa tendo em vista a constituição de um

ambiente favorável à criação de empresas e fixação de investimentos na região, por via da dinamização de uma cultura empreendedora junto dos diferentes públicos e actores regionais, com relevo para a comunidade académica do Instituto Politécnico de Bragança, consubstanciada na perspectiva de uma rede de cooperação, a qual se passará a designar de **Incubadora Virtual de Empresas**.

É ainda objecto desta cooperação a partilha de interesses, know-how e recursos que propiciem o desenvolvimento de estudos e projectos inovadores, bem como a prestação de serviços, a promoção de acções formativas e a troca de experiências entre as partes.

Cláusula II (Âmbito)

1. Ficam abrangidos pelo presente protocolo a comunidade académica do Instituto Politécnico de Bragança, consubstanciada no seu corpo docente, discente e funcionários, os recursos humanos do segundo outorgante, bem como toda a comunidade envolvente cujo interesse seja reconhecido pelas partes como necessário para o desenvolvimento das acções e actividades acordadas.

Cláusula III (Obrigações do primeiro outorgante)

1. O IPB compromete-se a:

1.1. Desenvolver um conjunto de iniciativas junto da sua comunidade académica que potenciem a criação de empresas a instalar na esfera de acção do segundo outorgante, tais como:

1.1.1. Desenvolvimento de acções de carácter formativo, direccionadas para a criação de negócios;

1.1.2. Apoio tecnológico a projectos empresariais inovadores;

1.1.3. Estabelecimento de acordos junto de actores nacionais e regionais que apoiem a criação de empresas;

1.1.4. Apoio no desenvolvimento de estudos de mercado e planos de negócio para os potenciais interessados;



1.2. Desenvolver uma atitude pró-activa junto da esfera do segundo outorgante, tendo em vista a satisfação de necessidades assentes nas seguintes premissas:

1.2.1. Desenvolvimento de projectos e estudos com carácter inovador;

1.2.2. Autorizar eventuais prestações de serviços de âmbito laboratorial, técnico e científico;

1.2.3. Desenvolvimento de actividades de carácter formativo; 1.2.4. Autorizar a participação e colaboração de alunos, docentes e funcionários noutra tipo de actividades abrangidas pelo presente protocolo.

1.3. Autorizar a cedência de recursos e espaços físicos da Instituição para realização de acções que se enquadrem no âmbito e filosofia do presente protocolo.

1.4. Disponibilizar Know-How e Serviços Técnicos que se julguem necessários para a atracção de investimentos externos e de interesse para a esfera do segundo outorgante.

1.5. Promover a elaboração de candidaturas conjuntas a programas de incentivos adequados ao financiamento de acções que se enquadrem na filosofia e âmbito do presente protocolo.

Cláusula IV (*Obrigações do segundo outorgante*)

1. A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros compromete-se a:

1.1. Desenvolver esforços e criar as condições possíveis para a instalação de empresas que resultem do trabalho desenvolvido pelo primeiro outorgante no âmbito da cláusula III deste protocolo, e que se podem consubstanciar em:

1.1.1. Acesso ao Núcleo de Acolhimento a Empresas a criar pela Câmara Municipal de Cavaleiros;

1.1.2 Possibilidade de se candidatarem aos apoios financeiros no âmbito do Protocolo Financeiro e de Cooperação do Fundo de Apoio às Micro e

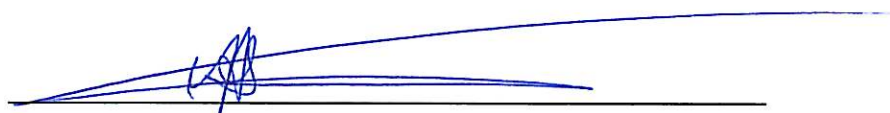
Cláusula V (*Normas de funcionamento*)

1. As diferentes actividades a desenvolver no âmbito do presente protocolo carecem de acordo prévio entre ambas as partes.
2. O desenvolvimento de actividades que pressuponham a assumpção de custos para alguma das partes deverão ser alvo de um contrato programa específico.

Cláusula VI (*Prazo de vigência*)

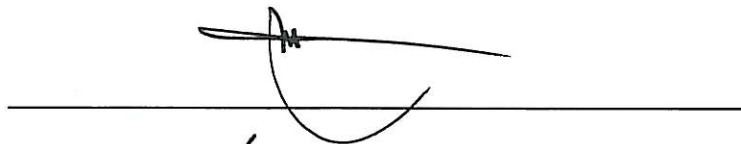
1. O presente protocolo é celebrado pelo prazo de um ano entrando em vigor no dia imediato ao da sua celebração.
2. O presente acordo considera-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de tempo enquanto não for denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio e com a antecedência mínima de 60 dias do respectivo termo ou de qualquer das renovações.

O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança



Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira

O Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros



Eng. Beraldo José Vilarinho Pinto

Bragança, 13 de Maio de 2008